



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 17 /2018

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 26 DE JUNHO DE 2018**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

MEMBROS QUE FALTARAM:

---- Aos vinte e seis dias do mês de junho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Miguel Cláudio Torres Bruno, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira.-----

---- A reunião foi secretariada por Ana Margarida Maia Antunes de Melo.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----O senhor presidente entregou aos presentes, conforme tinha sido solicitado pelo vereador senhor Joaquim Santos cópia de um ofício remetido à União de Freguesias de Tondela Nandufe, que abaixo se transcreve:-----

---- “Exmo. Sr. Presidente da União de Freguesia Tondela e Nandufe-----

----As Festas da Mata foram um momento único de reunião dos habitantes e filhos do concelho de Tondela (havia outras festividades em algumas freguesias, mas nenhum com a capacidade de mobilização que esta tinha).-----

----Dinamizada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tondela, visavam realizar uma receita, que de outra forma não existiria.-----

----Era também um momento em que a comunidade mais jovem da então vila, tinha a possibilidade de participar na organização de um evento, deixando naturais marcas em pessoas para as quais este era o único momento de construção coletiva de alguma coisa.-

----Naturalmente, porque a evolução do tecido associativo e cultural a isso levou, foi sendo substituída por outras festas, ganhando estas a dinâmica das gerações mais ativas. Após as festas da mata, naturalmente, emergiu na comunidade a capacidade de se organizar em novos e renovados eventos.-----

----Inicialmente com o Tom de Festa, depois a Ficton, a Queima do Judas, as Festas da Vila – Lajeosa do Dão (Festa da Juventude), o Santiago Vivo, a Expocir, a Mostra Gastronómica da Serra do Caramulo, o Festival Urbano, e muitas outras, foram-se realizando e renovando, permitindo hoje afirmar que o concelho de Tondela tem uma atividade invejável (de que as mais de 100 associações existentes são o melhor exemplo).-----

---- A Câmara Municipal de Tondela, como sempre tem feito, apoia de igual modo todas as atividades realizadas pelas várias freguesias, desde que, obviamente, estas sejam um contributo positivo ao nível cultural, desportivo, recreativo ou outro, para os concidadãos da respetiva freguesia e num contexto mais lato, para o concelho. Tanto quanto possível, tentamos que este apoio do Município seja espelhado, no trabalho do movimento associativo local.-----

---- Observe-se que também muitas destas atividades começaram a ter dias ou ações de solidariedade com os Bombeiros. Sem que nada disto tenha sido preparado, a comunidade sentiu que era interessante ter para com os bombeiros uma solidariedade, fruto da crescente valorização da atividade humanitária dos nossos Bombeiros e do paradigma da proteção civil.-----

---- Neste contexto, o município criou mecanismos de apoios sustentados às duas associações humanitárias de bombeiros, não estando, exclusivamente, dependente de festas, mas sim prevendo uma atividade continuada com qualidade. -----

---- A título de exemplo e para se perceber o alcance deste apoio, mencionamos o apoio no fornecimento de equipamento, cedência de espaço e local de armazenamento de equipamentos com a utilização de um hangar no Estaleiro Municipal, pagamento de seguros de acidentes pessoais, autorização para a realização de peditórios em festividades ou eventos promovidos pelo Município ou realizados em Tondela, como é o caso do “peditório” anual que realizam aquando da FICTON, (sempre que o considerem proveitoso), cedência de colaboradores, etc.-----

---- Além dos apoios referidos anteriormente, o Município tem apoiado financeiramente, o que desde 2013 tem adquirido uma forma bastante expressiva.----- Destaca-se ainda o apoio anual à realização de atividades no domínio da Proteção Civil, como a realização de outras iniciativas realizadas pela Associação, destacando-se a comparticipação financeira às obras de Requalificação dos respetivos quarteis; apoio à aquisição de viaturas, sejam de apoio à emergência pré-hospitalar ou de combate aos incêndios e cofinanciamento da constituição da Equipa de Intervenção Permanente – EIP.-----

----Os compromissos financeiros assumidos, neste caso com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tondela assume para o quadriénio 2014/2017 o valor de 455.478.16 € correspondendo a um acréscimo de 20% relativamente ao quadriénio anterior.-----

---- Obviamente que a parceria institucional existente entre o Município e a Associação tem um alcance muito maior do que referido, não se restringindo apenas aos apoios referidos, revestindo-se de uma profunda maturidade, de respeito institucional, espírito e sentido de Serviço Público.-----

---- Não obstante os factos apresentados, reconhecemos que a iniciativa de retomar as Festas da Mata, com o devido saudosismo de alguns, não sendo nos dias de hoje, as Festas do Concelho, serão enquadradas como outras manifestações realizadas por diferentes freguesias do nosso concelho.-----

---- Face à solicitação dessa União de Freguesias, importa considerar:-----

---- Rega da relva – não se levanta nenhum tipo de questão.-----

---- - Baías de segurança - dentro das disponibilidades, serão disponibilizadas as que, nesta data estiverem disponíveis, contabilizando tal no apoio em espécie;-----

---- - Bilheteiras – não tendo o Município infraestruturas desta natureza, iremos proceder à aquisição desse serviço, contabilizando tal investimento no apoio em espécie;-----

---- - WC's – não tendo o Município infraestruturas desta natureza, iremos proceder à aquisição desse serviço, contabilizando tal investimento no apoio em espécie;-----

---- - Energia - A equipa de eletricitas do Município face ao volume de trabalho e compromissos já assumidos para esta data de apoio a diversas iniciativas culturais, bem como ao volume de intervenções em programação não tem disponibilidade para realização de qualquer apoio.-----

---- - Palcos – O Município não dispõe de palcos que possa ceder para o efeito. Em todo o caso, diligenciaremos pela cedência de um palco coberto, no quadro da articulação com a Associação de Mosteiro de Fráguas, sendo tal considerado como apoio em espécie.-----

---- - Utilização do Parque – Sendo definida e delimitada a área de utilização do Parque Urbano (que deverá ser representada na planta do respetivo parque), nada temos a opor acerca do horário proposto. -----

— Apoio financeiro – Este tipo de iniciativas tem, em regra, o financiamento protocolado com o movimento associativo local e é deste financiamento que resulta a realização de eventos, com, obviamente, as receitas que o mesmo possa gerar.-----

---Pelas razões aduzidas, tratando-se de uma iniciativa da Freguesia local (União de Freguesias Tondela e Nandufe) e considerando os apoios em espécie acima identificados e as razões de equidade aplicadas pelo Município, não se afigura enquadrável a atribuição de apoio financeiro, não deixando de se ressaltar que os apoios em espécie acima referidos, serão superiores a 2.000€. - -----

---Por fim, cremos que todos saberemos fazer a devida avaliação desta experiência, sendo condição de partida observar-se que o resultado financeiro obtido, terá de ser sempre superior à soma dos vários contributos angariados, sejam em espécie, financeiros, ou no pagamento de serviços que os diferentes patrocinadores possam vir a desenvolver.-----

---Os meus cumprimentos. O Presidente da Câmara Municipal de Tondela, José António Jesus (Dr)-----

---Perante esse documento, o senhor vereador Joaquim Santos teceu algumas considerações, reforçando a ideia de que a iniciativa da organização das Festas da Mata é da União de Freguesias de Tondela e Nandufe, tendo esta instituição nomeado uma comissão de festas e que não admite que alguém lhe chame saudosista por apoiar esta iniciativa, porque só quem viveu muitas das edições das Festas da Mata sabe o que significa o seu regresso. -----

---Ainda referiu que no âmbito dos apoios do Município, estes têm sido destinados não só ao movimento associativo, mas também a outros, como é o caso da Expocir, organizada pela União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, o que contraria o teor do ofício. - -----

---Sobre os fins então existentes na organização das Festas da Mata, o senhor vereador Joaquim Santos disse que o motivo da organização das Festas da Mata não é, ao contrário das edições por eles organizadas, angariar fundos para os Bombeiros, mas sim fazer reviver uma tradição; entendeu a organização cobrar um valor simbólico de entrada cuja receita reverterá a favor dos B. V. de Tondela, julgando que para eles, todas as ajudas serão bem vindas. Se os apoios da câmara municipal fossem suficientes, como quer fazer crer o ofício, não teriam de recorrer a peditórios para reforçar as suas receitas; além disso, a câmara municipal apoia as Associações Humanitárias à semelhança do que fazem todos os municípios do país, porque o modelo de funcionamento destas instituições não são os mesmos que existiam à época. -----

---No decurso deste pensamento ainda se referiu ao festival urbano sobre o qual se tem renunciado, enquanto membro da Assembleia Municipal e referindo-se às duas primeiras edições. Embora reconheça que poderá ser realizado, mas em época diferente, para que não seja uma concorrência desleal às festas tradicionais que se realizam nas mesmas datas e que não são feitas à custa de dinheiros públicos e que, por isso, não conseguem concorrer com o cartaz do festival.-----

---Por fim manifestou a sua leitura política sobre o último parágrafo da comunicação remetida à União de Freguesias, nomeadamente a não compreensão da avaliação económica que se possa querer fazer deste evento, referindo que a FICTON e o Festival Urbano, ao contrário desta edição das festas da Mata, que serão custeadas por entidades privadas, são pagos por dinheiros públicos e cujo resultado financeiro é sempre negativo.-----

---Já o senhor presidente da Câmara referiu-se às várias reuniões existentes com as Juntas de Freguesia, articuladas para análise do assunto, já que a gestão do Parque Urbano está na esfera do Município. Neste campo referiu que pelo facto de ser a

entidade gestora deveria ter sido colocada ao Município a questão da gestão com os equipamentos que estejam concessionados neste parque e que a Junta de Freguesia terá de apresentar um seguro de responsabilidade civil para que lhe seja emitida a licença.---

----Acrescentou ainda que, o Município sempre saudará todas as iniciativas com dinâmica para o nosso Concelho, preservando a independência das organizações e a transparência dos seus objetivos e que no caso em concreto, cada um de nós não está impedido de fazer a devida avaliação e também financiar as iniciativas.-----

---- Acerca da sobreposição do Festival Urbano com outras iniciativas que ocorrem em algumas freguesias, referiu que o mesmo também se passaria com as Festas da Mata. ---

--- O senhor vereador Joaquim Santos informou que a licença, conforme previsto na Lei 75/2013, é de responsabilidade das juntas de freguesia, não tendo de ser o município a emití-la. -----

----Já o senhor vereador Miguel Torres elucidou os presentes sobre as licenças de ruído, informando, que é verdade que as licenças de ruído também são da competência das Juntas de Freguesias, cabendo, neste caso, à União de Freguesias de Tondela e Nandufe saber se deve ou não emitir essa licença e se para tal deve verificar existir ou não seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais .- -----

----O senhor presidente, por fim reiterou o privilégio de uma relação de respeito institucional que deve ser sempre recíproco com as Autarquias Locais.-----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

----O senhor vereador Joaquim Santos questionou sobre a data para a visita às reservas do Museu Terras de Besteiros, em Nandufe. O senhor vereador Miguel Torres informou que essa visita será efetuada na próxima semana, dia 07 de julho.- -----

---- Sabendo da visita da senhora vereadora, Enga Carla Antunes, com o senhor presidente da União de Freguesias de Caparrosa e Silvares, ao parque de lazer de Caparrosa, o senhor vereador Joaquim Santos questionou sobre a opção da senhora vereadora em remover um contentor aí danificado pelos incêndios de outubro, para apoio ao canil municipal em situação de picos de afluência, sendo esta uma solução precária .- -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos adiantou ainda que isso só veio reforçar as preocupações que tem manifestado referentes à construção do canil municipal e que irá continuar atento ao assunto, não deixando de sugerir que, sendo um equipamento de recolha provisório, não poderá deixar de ser complementado com um espaço a céu aberto, vedado com rede, evitando que os animais sofram com as temperaturas em espaço fechado. - -----

----Já a senhora vereadora, Enga Carla Antunes reforçou a preocupação do Município com o bem estar animal.- -----

- Presidência

1- Votação da ata da reunião ordinária de 19 de junho

---- O senhor vereador Joaquim Santos comunicou os presentes que tem algumas correções a fazer na ata em aprovação, pelo que foi decidido pelos presentes que a sua aprovação ficaria para a próxima reunião de Câmara, no dia 10 de julho. -----

2- Informações

----O senhor presidente informou os presentes que irá reunir com os todos os grupos parlamentares, no dia 28 de junho, à exceção do grupo parlamentar do PS, que será no dia 27 de junho, no quadro do plano do compromisso desejado pela legislatura no que diz respeito à questão do IP3. E que marcou presença na caminhada ecológica, no passado dia 24 de junho e que esteve presente na passada 4ª feira, dia 20 de junho numa reunião, em Lisboa sobre o IFRU.-----

----Informou ainda, que foi publicada a portaria 173-A/2018 de 15 de junho, que regula os empréstimos para as segundas habitações, destruídas ou danificadas, na sequência dos grandes incêndios de outubro. Foram atribuídos 10 milhões de euros para toda a região centro, para recuperação destas habitações.-----

----Mais comunicou aos presentes que irá reunir com os todos os grupos parlamentares, no dia 28 de junho, à exceção do grupo parlamentar do PS, que será no dia 27 de junho, no quadro do plano do compromisso desejado pela Legislatura quanto à questão do IP3.-

---- O senhor vereador Miguel Torres comunicou que tem efetuado reuniões com o movimento associativo, a propósito das questões de segurança.-----

3- Agradecimento da Associação de Pais e encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo

----Foi presente um ofício da Associação de Pais e encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo agradecendo o apoio e contributo concedido, para a realização da atividade de final de ano, assim como todas as atividades realizadas ao longo do ano.-----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

4- Ratificação do despacho de servidão administrativa

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 18 de junho, para ratificação de despacho de servidão administrativa, que se transcreve:-----

----“Considerando que a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Caparrosa, da União das freguesias de Caparrosa e Silvares, já atingiu o seu período de vida útil e que, do ponto de vista económico-financeiro e estruturais, não há condições para a sua reabilitação. -----

----Considerando que o Município tem em curso o projeto de requalificação da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Caparrosinha, da União das Freguesias de Caparrosa e Silvares.-----

----Considerando que a referida ETAR de Caparrosinha está construída no terreno rústico, sito às Chousas, da União das Freguesias de Caparrosa e Silvares, inscrito na matriz sob o artigo 6989º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob a descrição nº 3052/freguesia de Caparrosa.- -----

----Considerando que com a desativação da ETAR de Caparrosa, o tratamento das águas residuais da povoação de Caparrosa vai passar a ser feita na ETAR de Caparrosinha, cuja requalificação está em curso.-----

----Considerando que para que as águas residuais/esgotos domésticos da povoação de Caparrosa sejam efetivamente tratadas na ETAR de Caparrosinha é necessário, conforme já está previsto no projeto de requalificação dessa ETAR, a construção do troço do emissário denominado “Emissário Caparrosa – Caparrosinha”, que irá conduzir o efluente da rede de drenagem das águas residuais dessa povoação à ETAR. -----

----Considerando que, não obstante o esforço desenvolvido pelo Município com vista a que o referido emissário passasse por caminhos e terrenos públicos, a verdade é que existem locais na povoação de Caparrosa em que o troço do “Emissário Caparrosa – Caparrosinha” ocupa faixas de terreno pertencentes a particulares e por isso a sua passagem impõe que os particulares, proprietários dos terrenos pelos quais o referido Emissário vai passar, constituam servidão administrativa do sistema de saneamento básico para passagem do troço do identificado Emissário a favor do terreno do Município de Tondela.-----

----Considerando que a requalificação da ETAR de Caparrosinha e a construção do Emissário Caparrosa-Caparrosinha se revela uma obra de relevante importância para o melhoramento das condições Higiéno-sanitárias da população de Caparrosa e por isso uma obra que irá beneficiar toda a população.-----

----Considerando que o Município de Tondela tem urgência em formalizar a constituição das servidões administrativas de modo a poder avançar com a construção do troço do “Emissário Caparrosa – Caparrosinha”.-----

----Nestes termos e ao abrigo da alínea j) do número 1 do artigo 33º e do nº 3 do artigo 35º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte: -----

----a) Aceitar a constituição gratuita de servidão administrativa do saneamento básico para a passagem do troço denominado “Emissário Caparrosa – Caparrosinha”, da rede de esgotos domésticos que vai servir a ETAR de Caparrosinha, a favor do prédio pertencente ao Município de Tondela, inscrito na matriz rústica sob o artigo 6989º da União das Freguesias de Caparrosa e Silvares e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob a descrição nº 3052/freguesia de Caparrosa (prédio dominante), feita por parte do proprietário do prédio rústico, da União das Freguesias de Caparrosa e Silvares, a seguir identificado:

Prédio	Área Servidão	Identificação do Proprietário
Rústico Art.º 2995 União Freguesia Caparrosa e Silvares	Comprimento: 21,40m Largura: 6,00m Área total 128,40m ²	Antero Pereira da Silva e mulher Maria Elisa de Jesus Oliveira Silva

----b) Submeter o presente despacho à ratificação da Câmara Municipal de Tondela na próxima reunião do executivo camarário”.-----

----A Câmara, ao abrigo do exposto no artigo 82º do Orçamento do Estado de 2018, deliberou por unanimidade a ratificação do despacho. -----

5- Aditamento ao acordo de execução celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe

---- Foi presente o aditamento ao acordo de execução celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao acordo de execução.

----Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no artº 25º da alínea K) da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

6- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços.-----

7- Redução de taxas de urbanismo ao senhor Nuno Miguel Fernandes Castanheira

---- Foi presente um requerimento do senhor Nuno Miguel Fernandes Castanheira, a solicitar a redução de 50% das taxas de urbanismo inerentes ao processo de licenciamento para a sua habitação.-----

---- Face ao exposto no número 2 do artigo 19 do Regulamento de liquidação e cobranças de taxas e outras receitas municipais, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução de taxas.-----

- Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas

8- Ratificação de despacho de suspensão de trabalhos da empreitada "Remodelação da rede de abastecimento de água a Valverde e execução da rede de esgotos à Naia e Valverde"

---- Foi presente o despacho de erros e omissões, datado de 22 de maio, no âmbito da execução de trabalhos de "Remodelação da rede de abastecimento de água a Valverde e execução da rede de esgotos à Naia E Valverde" -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

9- Ratificação de despacho de erros e omissões

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 05 de junho, no âmbito da suspensão de trabalhos da empreitada "Requalificação da Igreja Românica de Canas " --

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.-----

10 – Projeto de Execução e Procedimento Concursal do Parque Tecnológico e Empreendedorismo

----Foi presente uma informação, sobre o projeto de execução e procedimento concursal do Parque Tecnológico e Empreendedorismo que abaixo se transcreve:-----

---- “O prédio da referida intervenção, está integrado na ARU (área de reabilitação urbana) do Centro Urbano de Tondela / União das Freguesias de Tondela e Nandufe e inserido no Plano de Ação de Regeneração Urbana – PEDU 2020, que o Município de Tondela pretende levar a efeito na área balizada entre a Rua Tomaz Ribeiro (N2), a Quinta da Ínsua, e a margem do Rio Dinha. O prédio em causa encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 865 da União de Freguesias Tondela Nandufe, sito no lugar de Tondela.------

----De acordo com a Carta de Ordenamento em vigor, localiza-se em Solo Urbano, parte na subclasse de espaços de atividades económicas, área de industria, armazenagem e serviços e outra parte em espaços verdes. Segundo a carta de condicionantes parte do prédio encontra-se abrangido por recursos ecológicos, reserva ecológica nacional. Ainda de acordo com a carta da REN a área de intervenção abrange, embora com expressão pouco significativa, Leitões de Cursos de Água (192,1 m²), Áreas de Máxima Infiltração (672,4 m²) e Zonas Ameaçadas pelas Cheias (493,4 m²), correspondentes, respetivamente, às categorias de ‘Cursos de Água e respetivos leitões e margens’, de ‘Áreas Estratégicas de proteção e recarga de aquíferos’ e de ‘Zonas ameaçadas pelas cheias’ identificadas no Artº 4º do DL nº239/2012 de 2 de Novembro (Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional), cujos critérios de delimitação se encontram descritos no Anexo I do mesmo diploma.------

----Compatibilidade das intervenções propostas com os princípios e valores das áreas REN.------

----A proposta teve em conta a necessidade de preservação dos valores ecológicos presentes, permitindo ainda a potenciação do ecossistema ribeirinho e um contributo positivo para a prevenção dos riscos naturais.------

----Considera-se, assim, que as intervenções propostas se enquadram nos usos e ações compatíveis com as áreas REN confinantes, nomeadamente: ------

---- com os Leitões de cursos de água, pois não colocam em causa, cumulativamente, as funções de: “i) Assegurar a continuidade do ciclo da água; ii) Assegurar a funcionalidade hidráulica e hidrológica dos cursos de água; iii) Drenagem dos terrenos confinantes; iv) Controlo dos processos de erosão fluvial, através da manutenção da vegetação ripícola; v) Prevenção das situações de risco de cheias, impedindo a redução da secção de vazão e evitando a impermeabilização dos solos; vi) Conservação de habitats naturais e das espécies de flora e da fauna; vii) Interações hidrológico-biológicas entre águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente a drenância e os processos físico-químicos na zona hiporreica” (DL nº239/2012 de 2 de Novembro, Anexo I, Secção II, Alínea a), nº 4);-----

---- com as Áreas de Máxima Infiltração, pois não colocam em causa, cumulativamente, as funções de: “i) Garantir a manutenção dos recursos hídricos renováveis disponíveis e o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos subterrâneos; ii) Contribuir para a proteção da qualidade da água; iii) Assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos e da biodiversidade dependentes da água subterrânea, com particular incidência na época de estio; iv) Prevenir e reduzir os efeitos dos riscos de cheias e inundações, de seca extrema e de contaminação e sobrexploração dos aquíferos; v) Prevenir e reduzir o risco de intrusão salina, no caso dos aquíferos costeiros e estuarinos; vi) Assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas de águas subterrâneas, principalmente nos aquíferos cársicos, como por exemplo invertebrados que ocorrem em



cavidades e grutas.” (DL n.º239/2012 de 2 de Novembro, Anexo I, Secção II, Alínea d), n.º 3);- -----

----com as Zonas Ameaçadas pelas Cheias, pois não colocam em causa, cumulativamente, as funções de: “i) Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens; ii) Garantia das condições naturais de infiltração e retenção hídricas; iii) Regulação do ciclo hidrológico pela ocorrência dos movimentos de transbordo e de retorno das águas; iv) Estabilidade topográfica e geomorfológica dos terrenos em causa; v) Manutenção da fertilidade e capacidade produtiva dos solos inundáveis.” (DL n.º239/2012 de 2 de Novembro, Anexo I, Secção III, Alínea c), n.º 3).- -----

----Pela proposta de intervenção verifica-se que esta é realizada ao abrigo do n.º2 e 3 do art.º 20 do decreto Lei 166/2008 de 22/08 e suas alterações.- -----

----Segundo o Regulamento do PDM o projeto respeita o uso e regime de edificabilidade para aquela zona previstos na secção III, art.º71 a 73, secção V art.º 77 a 79 e art.º 6.- -----

----O projeto de execução estrutura-se nos três grandes momentos, Edifício Principal - Centro Tecnológico e de Empreendedorismo; Edifício de apoio - Cafeteria e Antigo Alambique; e Edifício de Apoio e Alojamento - Cubas exteriores e receção--complementados pelos necessários arranjos exteriores.- -----

----A intervenção, de carácter pluridisciplinar, constitui uma oportunidade para a requalificação do Património construído Tondelense ligado aos seus valores e tradições como o conjunto constituído pelo Antigo Armazém Vinícola, e da sua área envolvente, dotando-o de valências de Centro de Interpretação e funções de apoio à inovação e empreendedorismo no sentido de dinamizar o potencial endógeno de Tondela, materializando valências culturais, artísticas, tecnológicas e empreendedoras e a divulgação destes conceitos com capacidade para apontar o caminho do futuro que se entende desejável para o séc. XXI.- -----

----Fundamentação do objeto a contratualizar- -----

----A intervenção, está integrada na ARU (área de reabilitação urbana) do Centro Urbano de Tondela / União das Freguesias de Tondela e Nandufe e inserido no Plano de Acção de Regeneração Urbana – PEDU 2020, a procura de preservar e valorizar os edifícios existentes, reconstruindo o sentido conceptual e significativo que já tiveram para a região, compatibilizando os edifícios / objectos que estruturam o percurso que agora se adapta e interliga com a frente ribeirinha e o corredor pedonal e ciclável exterior, procurando assim potenciar a capacidade de atracção através da nova centralidade proposta para a cidade de Tondela, pelo seu carácter cultural e lúdico, enquanto reforço da competitividade municipal e estímulo à fixação de população. - -----

----Os objetivos específicos centram-se no aumento e diversificação dos níveis de visitação do território, na promoção da história e a memória da tradição vitivinícola local, no atracção de jovens para a cidade e incentivo à sua fixação, na promoção de Tondela como uma cidade empreendedora, tecnológica e cultural, com uma cultura de partilha de conhecimentos para o sucesso, na capacitação dos empreendedores, e no apoio ao desenvolvimento de iniciativas empreendedoras, criativas e culturais.- -----

----A obra que se propõe, permitirá fortalecer e dinamizar iniciativas ligadas à preservação da memória, à história local e à cultura, e, ainda, ao empreendedorismo ligado ao aproveitamento dos recursos internos identitários, despoletando novas dinâmicas urbanas, e revestindo-se assim de grande importância para a regeneração e o desenvolvimento urbano de Tondela. - -----

----Identificação do CPV: 45211350-7-----

----Projeto de execução, incluindo PGR e PSS-- -----

----O projeto de execução encontra-se devidamente elaborado, que obteve viabilidade n.º 10232710 de 154KVA pela EDP. Fazem parte integrante deste projeto ainda:

Projeto de Arquitetura; Projeto de Estabilidade; Projeto Eléctrico; Projeto ITED; Projeto de Risco e Segurança Contra Incêndio; Projeto Eletromecânico; Projeto Hidráulico; Projeto Acústico; Projeto Térmico; Projeto de Acessibilidades.- -----

---O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG) para a “Parque Tecnológico e Empreendedorismo“, que foi elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho, e pelo regime geral da gestão dos resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei 178/2006, de 5 de Setembro.- -----

---O Plano de Segurança e Saúde (PSS), visa reunir todas as informações e indicações relevantes para a implementação de medidas de Prevenção de Segurança e Saúde dos trabalhadores, dando cumprimento ao previsto no Decreto- Lei n.º 273/03, de 29 de Outubro.- -----

---As condições técnicas especiais e compilação técnica.- -----

---Os elementos previstos na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 43º do (CCP) decreto lei 278/2009 de 2 de outubro que altera o decreto lei 111-B/2018 de 31 de agosto. Respetivamente estaleiro e mapas de quantidades e orçamento no valor de 2 236 359,39 + IVA€.- -----

---Os documentos previstos na a) e f) do n.º 5 do artigo 43º do CCP. -----

---Os elementos previstos na alínea b), c), d) e e) do n.º 5 do artigo 43º do (CCP) decreto lei 278/2009 de 2 de outubro que altera o decreto lei 111-B/2018 de 31 de agosto, não se aplica dado tratar-se de obra em edificação já existente.- -----

---O caderno de encargos e programa de procedimento.- -----

---Mapa de quantidades- -----

---De acordo com o mapa de quantidades e orçamentação em anexo remetido no projeto de execução, atingiu o valor de 2 236 359,39 + IVA€.- -----

---Preço base e respetiva fundamentação - -----

---O orçamento dos trabalhos a realizar foi remetido a estes serviços no âmbito do projeto de execução, e numa análise ao tipo de trabalhos / valor unitário comparados com outros procedimentos concursais com o mesmo tipo de trabalhos/valor unitário, encontram-se dentro de valores de mercado.- -----

---Escolha do respetivo tipo de procedimento -----

---Atendendo à natureza dos trabalhos e seu volume, a opção deve recair pelo procedimento do tipo concurso publico de acordo com a alínea b) do artigo 19 do CCP.- -----

---Prazo de execução- -----

---O prazo de execução deverá ser de 18 meses.- -----

---Critério de adjudicação- -----

---A adjudicação deverá ser feita de acordo como critério da proposta economicamente mais vantajosa e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 74 do CCP.- -----

---Especificações técnicas -----

---De acordo com as peças escritas e constantes do projeto de execução.- -----

---Alvará a exigir- -----

---1ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª subcategoria da 1ª categoria- -----

---6ª,8ª, 9ª subcategoria da 2ª categoria- -----

---1ª,2ª,9ª, 10ª, 12ª e 19ª subcategoria da 4ª categoria- -----

---1ª subcategoria da 5ª categoria - -----

---Sendo que a 1ª subcategoria da 1ª categoria deve abranger o valor global da obra.- --

---Preço ou custo anormalmente baixo, Critérios que presidiram a essa opção-----

---Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 71 do CCP, deverá considerar-se um preço anormalmente baixo, se a proposta apresentar um desvio superior a 20% em relação ao preço de base, valor que se justifica para garantir a boa execução dos trabalhos.- -----

----Apresentação da caução-----
 ----Considerando o valor de base e o tipo de serviço a contratar, considera-se que a apresentação de caução deve ser a prevista, 5%, nos termos do n.º 1 do artigo 89 do CCP. -----
 ----Nomeação do júri -----
 ----O órgão deverá nomear os elementos de júri.-----
 ----Pelo exposto proponho a aprovação do projeto de execução da obra acima referida, do programa de procedimento e caderno de encargos, bem como a abertura do procedimento de concurso publico de acordo com a alínea b) do artigo 19 do CCP, de acordo com a informação atrás descrita”-----
 ----A Câmara deliberou aprovar o júri para o referido procedimento concursal-----
 ----Presidente: Manuel Andrade, Engº-----
 ----Fernando Figueiredo, Arq.-----
 ----Pedro Marques, Coordenador-----
 ----Suplentes:-----
 ----Conceição Alves, Enga -----
 ----Filomena Antunes, Dra. -----

----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de execução e procedimento concursal do Parque Tecnológico e Empreendedorismo.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos, e já que se vai atuar na zona ribeirinha, alertou para a necessidade do município começar a cuidar da rio Dinha e da qualidade da sua água, devendo prevenir a sua poluição a montante, proveniente, quer das infraestruturas de tratamento de águas residuais, quer de focos de poluição de particulares.-----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

---- De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Ana Margarida Maia Antunes de Melo, que a subscrevi.-----

Ana Margarida Maia Antunes de Melo
 Ana Margarida Maia Antunes de Melo